



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO

Certificamos para devidos fins que o presente documento foi regularmente publicado no placar oficial do município, para que deste todos Tomassem conhecimento.

ITAGUATINS - TO 08 de 07 de 20 20

Leticia de Oliveira Lima Apinagé
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto N° 02 de 03/01-2019

DECRETO N° 051, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII, c/c a Lei Municipal n° 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal n° 208, de 15/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **JOSE RENATO LOPES** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca, Turismo, Limpeza e Serviços Públicos de Itaguatins – TO.

Parágrafo único. O servidor de que trata o “caput” deste artigo fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor equivalente a 50% (trinta por cento), sobre o valor de seus proventos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 17, da Lei Municipal n° 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal n° 208, de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 01 (primeiro) de junho de 2020.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2020, 197º da Independência, 130º da República, 31º do Estado e 74º do Município.

Maria Ivoneide 
Prefeita Municipal